



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", NAS MODALIDADES AUXÍLIO REFEIÇÃO E CESTA ALIMENTAÇÃO, COM RECARGAS MENSAS DOS CARTÕES, FIRMADO EM 14/08/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, INCORPORADORA POR UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Cep: 74.005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Incorporadora-Sucessora da empresa **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, CEP: 01451-914, São Paulo-SP, neste ato representada pela procuradora **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº MG-8.796.587 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, conforme procuração por instrumento público lavrada em 11 de julho de 2019, no Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Miraporanga, Uberlândia-MG, no Livro 34, às Folhas 178



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



e 179, com validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, seguida de recargas mensais dos cartões, para atender os empregados da Goiás Fomento, em atendimento à Convenção Coletiva de trabalho da Categoria de Bancários do Estado de Goiás e ao PAT - Programa de Alimentação do trabalhador, firmado em 14 de agosto de 2019, nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.002373, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS** do Contrato nº 025/2019, firmado em 14 de Agosto de 2019, entre a **Contratante** e a empresa **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede na Avenida Park Sul, nº 60, Sala 33, Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa-MG, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como **CEDENTE**, transferindo os elementos ativos e passivos do seu patrimônio, além de todos os seus direitos e obrigações à empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP: 01451-914, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA (Incorporadora-Sucessora)** e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Av. Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74.005-010, Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, resolvem as Partes ajustar a **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**, referente ao

HC



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



contrato resultante do Pregão Eletrônico 009/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.002373, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, seguida de recargas mensais dos cartões, para atender os empregados da Goiás Fomento, em atendimento à Convenção Coletiva de trabalho da Categoria de Bancários do Estado de Goiás e ao PAT - Programa de Alimentação do trabalhador, por meio do qual, todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato consideram-se cedidos a partir da assinatura deste Termo Aditivo, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA (Incorporadora-Sucessora)**, em razão de incorporação societária ocorrida em 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA SUCESSÃO:

A celebração deste Aditivo ao Contrato Primitivo, se realiza com base no **PARECER N° 010/2020 - GEJUD**, datado de 03 de fevereiro de 2020, que fundamentou o ato de substituição da UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A pela UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que a sociedade incorporadora sucedeu a incorporada em todas as relações jurídicas de que esta participava, ou seja, haverá uma continuidade jurídica, mantendo os mesmos atributos econômicos da sociedade incorporada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para fazerem face ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste instrumento, constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na RUBRICA: 8.1.7.27.20.001.000-8 - DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS: PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

HC



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



Conforme disposto no Artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia-GO, 17 de FEVEREIRO de 2020.

CONTRATANTE:


RIVAEEL AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente


MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA:


ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

2. 

Nome:

Igor Lúcio Goulart Ferreira
RG: MG 10.882.552 CPF: 079.562.446-30
Up Brasil Administração e Serviços Ltda
CNPJ: 02.959.392/0001-46
Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para realização do estudo do Crédito Tributário para o balanço do 1º e 2º semestre de cada exercício da GoiásFomento. Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021. Preço mensal: R\$2.750,25 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$33.003,05 (trinta e três mil, três reais e cinco centavos). Data da assinatura do aditivo: 14/02/2020. Processo nº 2015.12.003012. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivacl Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Agnaldo Medeiros Pacheco (Masters Auditores Independentes S/S).

Protocolo 170325

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Trata da Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças do Contrato Primitivo firmado com a empresa UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, Incorporada pela Empresa Sucessora UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, objetivando dar continuidade ao contrato de prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, seguida de recargas mensais dos cartões, para atender os empregados da GoiásFomento, em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Bancários do Estado de Goiás e ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, por meio do qual todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato consideram-se cedidos a partir da assinatura do Segundo Termo Aditivo pela CEDENTE à CESSIONÁRIA. Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo que não foram modificadas pelo Segundo Aditivo. Data da assinatura: 17/02/2020. Processo nº 2019.12.002373 e 2020.12.000130. Fundamentação Legal: Conforme Parecer nº 010/2020-GEJUD. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.20.001.000-8 - Despesas de Pessoal - Benefícios: PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. Signatários: Rivacl Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Andresa Rocha Crosara Domingos (Up Brasil Administração e Serviços Ltda).

Protocolo 170327

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

PROCESSO nº 003.01/2020 - SEI nº 202010216000001.

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM) - VALOR R\$ 101.280,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais para serviços de *outsourcing* de impressão, com fornecimento de insumos /suprimentos, papel, manutenção e software de gestão de impressão e cópia, contendo bilhetagem, controle de cota por departamento e rastreamento de impressão.

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020, às 09h00 (nove horas);

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2020.

RENATA DE AMORIM BENEVIDES SANTOS
Pregoeira

Protocolo 170458

SANEAGO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. _____/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SE CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO PARA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AS LANCHONETES NA SEDE, SUMEG E SUCOM, NA FORMA ABAIXO.

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - Saneago, sociedade de economia mista, constituída com a autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1.967, com sede em Goiânia-GO, na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Ricardo José Soavinski, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.494.052-9 - SSP/PR, CPF nº 420.044.700-20, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Silvana Canuto Medeiros, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1041735083, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 552.228.890/68, residentes e domiciliados nesta Capital, **Permite o Uso**, das áreas destinadas a lanchonete descritas na Cláusula Primeira deste Termo, a **Associação dos Servidores da SANEAGO - ASSEGO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.479.913/0001-68, com sede à Avenida Vereador José Monteiro nº 2.063, Setor Granja Agrícola Jacirema, CEP: 74.653-245, nesta Capital, neste ato representada na forma estatutária por seu Diretor-Presidente, José Alves Alencar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.105.852, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o 219.239.221-49, e por seu Diretor Administrativo, Tiago de Sousa Campos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional de Biólogo nº 62084/04-D, inscrito no CPF/MF nº 985.737.641-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada PERMISSONÁRIA, mediante as cláusulas e condições a seguir nomeadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a utilização das áreas destinados a lanchonete, localizados nos seguintes endereços:

a) SEDE ADMINISTRATIVA, com 75 m² (setenta e cinco metros quadrados), situada na Av. Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás - Goiânia - GO;

b) SUPER.REG.OP.REG.METROP.DE GYN - SUMEG, com 30 m² (tinta metros quadrados), situada na Rua 90, quadra 44, nº 220, Setor Sul - Goiânia - GO

c) SUPER. DE COMERCIALIZACAO - SUCOM, com 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados), situada na Rua 225, nº 555 Setor Universitário - Goiânia - GO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

2.1. A área cedida por meio do presente termo destina-se a exploração dos serviços de lanchonete, objetivando a comercialização de lanches e bebidas, aos empregados, terceirizados, estagiários e visitantes da PERMITENTE;

2.2. A PERMISSONÁRIA obriga-se a não instalar na área destinada, qualquer equipamento capaz de por em risco os imóveis da PERMITENTE, a integridade física das pessoas, nem produzir interferência nos equipamentos da PERMITENTE ou em áreas externas, sem a autorização prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO